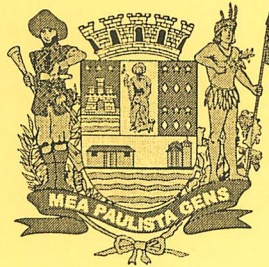


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário n.
Sessão Ordinária de

Secretário

PROJETO DE Lei N.º 92-L

DATA DA ENTRADA: 29/06/2022

AUTOR: Julio Antonio Mariano

ASSUNTO: Declara de utilidade pública o Sindicato dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino de São Roque, Anacariguama e Ibiúma (Simpro)

APROVADO EM: _____

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: 10/07/2023

OBS: _____

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 92/2022-L, DE 29 DE JUNHO DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JULIO ANTONIO MARIANO

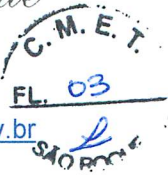
LEI Nº 1.337, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1983

Art. 3º A proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- estatuto social registrado em cartório competente;
- declaração da diretoria de que a entidade está em funcionamento, com exata observância dos estatutos;
- cópia da ata da eleição da diretoria em exercício;
- CNPJ e endereço.

Isso posto, JULIO ANTONIO MARIANO, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 29/06/2022 - 16:06 8594/2022, de 29 de junho de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSRS 29/06/2022 - 16:06 8594/2022/AO



PROJETO DE LEI Nº 92/2022-L

De 29 de junho de 2022.

Declara de utilidade pública o Sindicato dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino de São Roque, Araçariguama e Ibiúna (Sinpro).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o "Sindicato dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino de São Roque, Araçariguama e Ibiúna (Sinpro)", entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o Nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada neste município, no endereço **X**.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 29 de junho de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 29/06/2022 - 16:06 8594/2022/AO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



REQUERIMENTO Nº 101/2023

(RETIRADA DE PROPOSITURA NÃO LIDA EM PLENÁRIO)

Requer a retirada dos Projetos de Lei Nº 91 e 92/2022-L, ambos de 29/06/2022, NÃO LIDOS em Plenário, que "Declara de utilidade pública o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Roque, Araçariguama e Ibiúna (SindiRoque)" e "Declara de utilidade pública o Sindicato dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino de São Roque, Araçariguama e Ibiúna (Sinpro)", respectivamente.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

JULIO ANTONIO MARIANO, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, nos termos do Art. 189, §§ 3º do Regimento Interno — Resolução Nº 13/1991, requer a retirada dos Projetos de Lei Nº 91 e 92/2022-L, ambos de 29/06/2022, NÃO LIDOS em Plenário, que "Declara de utilidade pública o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Roque, Araçariguama e Ibiúna (SindiRoque)" e "Declara de utilidade pública o Sindicato dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino de São Roque, Araçariguama e Ibiúna (Sinpro)", respectivamente.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 10 de julho de 2023.

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Vereador